

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Processo: 0001972-97.2006.8.16.0058
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$ 216.792,24
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: ADILSON LUIZ STANISZWZKI, GLONIFUR REFORMA DE ONIBUS E FURGOES LTDA, JOSEMEIRE DE JESUS ALMEIDA STANISZEWSKI e NÁDIA DACIUK STANISZEWSKI.
Terceiros: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0001972-97.2006.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D’Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: CARTA DE DATA 02-B, com área de 103,85m² subdivisão da data nº.02 da quadra nº. 17 da planta desta cidade com as seguintes divisas: a Nordeste com o lote nº. 2-A na extensão de 15,50 ms a sudeste, com o lote nº. 6, na extensão de 6,70ms, a Sudoeste com o lote nº. 1-A na extensão de 15,50 ms, a Noroeste com o lote nº. 2- Remanescente na extensão de 6,70ms. Matrícula nº. 20.220 do 1º CRI desta comarca.

Avaliação Primitiva: R\$ 206.737,50 (Duzentos e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Em 06 de junho de 2023.

Avaliação Atualizada: R\$ 213.304,28 (duzentos e treze mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Em 17 de setembro de 2024.

Dívida: R\$ 1.634.539,61 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove e sessenta e um centavos). Em 29 de fevereiro de 2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constan pendências na matrícula como Título de Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR extraído dos autos nº0001972-97.2006.8.16.0058.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **ADILSON LUIZ STANISZWZKI, GLONIFUR REFORMA DE ONIBUS E FURGOES LTDA, JOSEMEIRE DE JESUS ALMEIDA STANISZEWSKI e NÁDIA DACIUK STANISZEWSKI**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6PX A27GJ XTLLQG GJPQD

